

**LEI N.º 1662**  
**DE 31 DE MAIO DE 2012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1662 DE 31 DE MAIO DE 2012**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente)

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-10.301.0012.2.010-FR 01	40.000,00

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 01	65.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 02	105.000,00

**17-FOMENTO AGRICOLA**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-20.601.005.2.021-FR 01	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO .....		R\$ 211.000,00

**§ único**- O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)por anulação no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

**01-GABINETE DO PREFEITO**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-04.122.0002.2.002-FR 01	15.000,00

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-10.301.0012.2.010-FR 01	40.000,00

17-FOMENTO AGRICOLA

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-20.601.005.2.021-FR 01	1.000,00

20-ENSINO INFANTIL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028-FR 01	55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 111.000,00

b)por recursos provenientes de convênio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 31 de Maio de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
 Diretora Administrativa